



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 025/2017
DE 06 DE JUNHO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DO PROGRAMA MUNICIPAL VALE-REFEIÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2258/2015.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2258/2015, de 22.05.2015, que instituiu o Programa Municipal de caráter indenizatório, denominado Vale-Refeição, para os servidores Municipais.

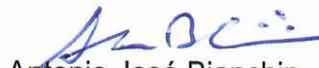
DECRETA:

Art. 1º. Reajusta o valor do vale-refeição de R\$ 139,96 (cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para atuais **R\$ 142,16 (cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Art. 2º - A presente adequação de valor efetua-se conforme as disposições do art. 3.º da Lei 2258/2015, correspondendo ao período anual de *junho de 2016 a maio de 2017*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE JUNHO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JUNHO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”